



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017.** (Lei Municipal nº. 610/2017). O Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº. 610/2017, torna públicos os procedimentos e as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores para atender a demanda de educação da sede e do campo, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; Atendimento Educacional Especializado – AEE, na especificidade de transcritor de BRAILLE e para contratação de Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos - AOSD, com atuação na sede e no campo, todos no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado para a contratação em caráter temporário será válido para selecionar candidatos para preencher as vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação para os cargos de professor e de agente operacional de serviços diversos.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 153/2017, de 08 de maio de 2017, obedecidas as normas deste edital.

1.3. Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo II (Cronograma Completo).

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente ao qual deseja concorrer, conforme Anexo I do presente edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.

1.5. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos, sob regime jurídico estatutário.

1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.7. A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais (conforme estabelecido no Anexo I), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.8. A lotação dos candidatos contratados será em unidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a necessidade dessa Secretaria.

**2 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Nacionalidade brasileira; 2.2. Estar em gozo dos

direitos políticos; 2.3. Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares; 2.4. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.5. Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais; 2.6. Apresentar titulação necessária para a atividade docente, definida neste edital; 2.7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

**3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado.

3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme o Anexo I.

3.4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

3.6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância de ordem de classificação geral. 3.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa a concessão de qualquer tipo de benefício. 3.10. O candidato deficiente ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do Anexo IV (Modelo de requerimento para atendimento diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade. 3.11. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser **EXCLUSIVAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO** com a narrativa dos fatos e nome do candidato recorrente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Edital 01/2017, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**. 3.12. No anexo IV deste edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem necessidade especial ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova. **4 - DAS VAGAS** 4.1. O número de vagas para contratação e para Cadastro de Reserva constarão do Anexo I deste edital e serão distribuídas nas escolas da sede e do campo. 4.2. As inscrições para o cargo de professor e de agente operacional de serviços diversos – AOSD não terão especificidade de local ou escola para atuação, pois visam atender a necessidades da rede. 4.3. As inscrições para as vagas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, na modalidade BRAILE, também não terá especificidade de local ou escola para atuação, pois visam atender a necessidades da rede. 4.4. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas de pleno direito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade. 4.5. O local e horário de trabalho serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o interesse e a necessidade dessa Secretaria. **5 - DAS INSCRIÇÕES** 5.1. Para o cargo de professor de EJA é necessária a **formação em Magistério** ou a comprovação de ter iniciado, no mínimo, o 4º período, em instituição de ensino superior, do curso de Pedagogia ou de quaisquer outras licenciaturas. Para o cargo de professor de Atendimento Educacional Especializado – LIBRAS e BRAILE, além da formação em **Magistério** ou a comprovação de estar regularmente

matriculado em instituição de ensino superior no curso de Pedagogia ou em outra licenciatura, a partir do 4º período, faz-se necessário curso de formação específica em Libras e em Braile, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. 5.2 As inscrições ocorrerão nos dias **11, 12 e 13 de maio de 2017, das 8h às 17h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sebastião de Abreu s/nº, Centro, Vargem Grande, Maranhão. 5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: **RG (ou qualquer outro documento oficial com foto), CPF, comprovante de residência, recibo de recolhimento da taxa de inscrição** e assinar declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública. 5.4. O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração específica para esse fim com prévia assinatura reconhecida em cartório. 5.5. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na ficha de inscrição. 5.6. A relação dos candidatos inscritos neste processo seletivo será fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico [www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br), no dia **16 de maio de 2017**. 5.7. A taxa de inscrição para o cargo de professor será no valor de R\$ 30,00 e para o cargo de agente operacional de serviços diversos no valor de R\$ 20,00. **6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** 6.1. O processo seletivo simplificado ocorrerá mediante a aplicação de prova objetiva de caráter multidisciplinar. A prova objetiva ocorrerá no dia **29 de maio de 2017, no horário das 8h às 12h**. 6.2. O local das provas será definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e será divulgado no dia **19 de maio de 2017**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro – Vargem Grande – Maranhão, no endereço eletrônico [www.vargemgrande.ma.gov](http://www.vargemgrande.ma.gov). 6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. 6.4. Os portões das escolas que sediarão o processo seletivo serão fechados às **7h50min do dia da prova**. O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local de prova e será automaticamente desclassificado. 6.5. Para realizar a prova, o candidato deverá estar munido de **documento oficial com foto recente e caneta esferográfica transparente preta**. 6.6. O resultado da prova objetiva do processo seletivo simplificado para a contratação de professores e de agentes operacionais de serviços diversos será **divulgado dia 26 de maio de 2017, a partir 18h**, no



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico [www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br). **7 - DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS 7.1. Será eliminado ou excluído do Seletivo o candidato que:** a) Não comparecer ou comparecer tardiamente à prova objetiva. b) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes. c) Apresentar laudo médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a perícia médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo. d) Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta. e) Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa. f) Não devolver integralmente o material recebido. g) **Obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de conhecimentos ou obter nota zero em uma das áreas de conhecimentos.** h) Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro de reserva do cargo para o qual está concorrendo, conforme estabelecido no anexo I deste edital de abertura. i) Não apresentar o documento de identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. j) Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o caderno de provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. k) Recusar-se a entregar a CARTÃO-RESPOSTA ao término do tempo estabelecido para sua realização. l) Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o seletivo. **8 - DAS PROVAS** 8.1. O processo seletivo simplificado constará somente de prova objetiva, tanto para o cargo de professor quanto para o de agente operacional de serviços diversos. 8.2. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. 8.3. A prova para os cargos mencionados no item 1.1 será composta conforme conhecimentos discriminados abaixo:

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Português	10	2,5	25
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos	05	2,0	10

Gerais			
Conhecimentos			
Específicos	15	3,0	45
		*****	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>*****</b>	<b>100</b>

8.4 A prova valerá **100 (cem) pontos no total** e será constituída por **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, conforme detalhado no item anterior, cada uma contendo **04 (quatro) opções de resposta**, das quais apenas 01 (uma) será correta. 8.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para correção. 8.6 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no caderno de questões. 8.7 O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA. 8.8 Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma. 8.9 Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA, emenda, rasura ou marcação incorreta. 8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção. 8.11 O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade. 8.12 Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na ata de provas pelo fiscal de sala. 8.13 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 8.14 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala de prova faltando **dez minutos** para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saírem antes desse horário. 8.15 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico [www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br), até às 20h do dia da realização do processo seletivo. 8.16 A prova terá duração de **4 horas** e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA. 8.17 Candidatos que não entregarem



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

seu CARTÃO RESPOSTA ao término do tempo de execução da prova serão ELIMINADOS. 8.18 O resultado da prova objetiva será divulgado conforme item 6.6 deste edital. **9 - DO RESULTADO FINAL** 9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva. 9.2. A classificação final dos candidatos no processo seletivo simplificado far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitando-se os critérios de desempate do **item 10** deste edital, bem como observada a reserva de vagas a candidatos com deficiência. 9.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos na prova objetiva será eliminado do seletivo ou se zerar uma das áreas de conhecimentos. 9.4. Serão considerados aprovados no seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram e que não tenham sido eliminados. 9.5. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital. 9.6. A relação com o **Resultado Final** do Processo Seletivo, após respostas a recursos, será divulgada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA e no site: [www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br) no **dia 29 de maio de 2017 a partir das 18h.** **10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** 10.1. Serão considerados classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências: a) Obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 24 questões. b) Tiverem sido classificados até a posição correspondente ao número de vagas determinadas para o cargo e cadastro de reserva (conforme Anexo I), considerado desclassificados os demais. 10.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final. 10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que: a) Obteve maior pontuação na prova de conhecimentos específicos. b) Tiver maior idade, considerando o dia da inscrição no processo seletivo. **11 - DOS RECURSOS** 11.1. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo II, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as

razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos: a) Na divulgação da lista de inscritos; b) Na divulgação do gabarito oficial; c) Na divulgação da lista de aprovados. 11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados: I - Em desacordo com as especificações contidas neste edital; II - Fora do prazo estabelecido; III - Fora da fase estabelecida; IV - Sem fundamentação lógica e consistente; V - Com argumentação idêntica a outros recursos; VI - Contra terceiros; VII - Recurso interposto em coletivo; VIII - Cujos teor despreze a Comissão de Processo Seletivo. 11.3. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no presente edital, de acordo com o Anexo II, em lista simples que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO. 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos. 11.5. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo. 11.6. Caso haja procedência de recurso interposto poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado. 11.7. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. 11.8. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julgue prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. 11.9. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo. 11.10. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. 11.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 11.12. Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova. **12 - DA CONTRATAÇÃO DOS**



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

**APROVADOS** 12.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de contratação temporária. 12.2. A apresentação de documentos pelos candidatos aprovados ocorrerá no dia **01 de junho de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, sendo desclassificado o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital. A contratação dar-se-á imediatamente após a apresentação dos documentos. 12.3. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de vagas. 12.4. **Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, bem como de empregados, servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no art. 37, inciso XVI, alíneas “a e b” da Constituição Federal a que título for. **13 - DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO** 13.1. A Secretaria Municipal de Educação firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de 12 (doze) meses para o cargo de professor e de 6 (seis) meses para o cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, prorrogável, para ambos os cargos, por igual período. 13.1.1. **Da extinção** 13.1.1.1. Pelo término do prazo contratual; 13.1.1.2. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa; 13.1.1.3. Pela não

manutenção da turma por parte do CONTRATADO com a quantidade mínima de 70% (cinquenta por cento) da matrícula inicial; 13.1.1.4. Pela inassiduidade habitual; 13.1.1.5. **Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas**; 13.1.1.6. Pela morte do contratado. **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 14.1. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do processo seletivo simplificado. 14.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo. a) O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo a inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, até a data da divulgação do resultado final. 14.3. A homologação do resultado final do seletivo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Vargem Grande e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados. 14.4. O provimento dos cargos oferecidos neste edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. 14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Vargem Grande, 09 de maio de 2017. José Carlos de Oliveira Barros - **Prefeito Municipal**. Domingos Thiago Braz de Carvalho - **Secretário Municipal de Educação**. Alex Maico Braz de Carvalho - **Presidente da Comissão do Seletivo**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, Nº DE VAGAS.**



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
			Vagas	Reservadas a Deficientes	Cadastro de Reserva
Professor para Educação de Jovens e Adultos	937,00	20	45	03	61
Professor para Atendimento Educacional Especializado – BRAILE	937,00	20	01	-	01
Agente Operacional de Serviços Diversos – AOSD	937,00	20	25	02	128

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 ANEXO II – CRONOGRAMA COMPLETO

Datas/Período Maio / 2017	EVENTOS
10 de maio	Publicação do Edital
11, 12 e 13 de maio	Período de Inscrições: Local de inscrição: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sebastião de Abreu, s/nº, Centro.
16 de maio	Divulgação de lista de candidatos inscritos
17 de maio	Prazo para recursos contra a lista de inscritos
18 de maio	Resposta a recursos da fase de inscrição
19 de maio	Divulgação de lista complementar de inscritos após decisão em recursos
19 de maio	Divulgação de locais da prova
21 de maio	Realização da prova
21 de maio	Divulgação do gabarito oficial através do site: <a href="http://www.vargemgrande.ma.gov.br">www.vargemgrande.ma.gov.br</a> e na Secretaria Municipal de Educação.
22 de maio	Prazo para recurso contra gabarito oficial.
23 de maio	Emissão de nova versão de gabarito oficial após recursos.
29 de maio	Divulgação da lista de aprovados
30 de maio	Prazo para recursos contra o resultado
31 de maio	Divulgação de respostas a recursos contra o resultado
31 de maio	Divulgação do Resultado Final após análise de recursos
31 de maio	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
31 de maio	Publicação de edital com 1ª Convocação para os aprovados apresentarem documentos e imediata contratação
01 de junho	Recebimento de documentos de candidatos convocados – Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação.
02 de junho	Lotação e comparecimento ao local de trabalho.



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

05 de junho	Prazo final para o candidato contratado entrar em exercício no local de trabalho
-------------	--

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017**  
**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:**

**1 - Matemática:** Formas geométricas; Operações com números naturais; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de massa; Medidas de superfície; Ângulos e retas; Estatística; Frações; Operações com números decimais; Relações métricas no triângulo retângulo; Sistema de equações do 2º grau; Porcentagens e juros simples; Trigonometria no triângulo retângulo.

**2 - Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; O novo acordo ortográfico; Os sistemas linguísticos: Fonologia, Morfologia, Sintaxe e Semântica. Gêneros textuais: propósitos e função comunicativa; O texto – coesão e coerência.

**3 - Conhecimentos Gerais:** Atualidades geográficas, históricas, políticas e administrativas do mundo, do Brasil, do Maranhão e do município de Vargem Grande; Atualidade histórica científica, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do mundo, do Brasil, do Maranhão e do município de Vargem Grande.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OS CARGOS DE PROFESSOR:**

**4 - Conhecimentos Específicos para professor de EJA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e suas atualizações, Lei 11.738/2008; Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA; Pedagogia da Alternância; Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Fundamentos para o trabalho na EJA segundo a Pedagogia Freiriana.

**5 - Conhecimentos Específicos para professor intérprete de Libras:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e suas atualizações Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**6 - Conhecimentos Específicos para professor transcritor de Braille -** Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e suas atualizações.

**CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD:**

**1 - Língua Portuguesa:** Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

2 - **Matemática:** Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

2 - **Conhecimentos Gerais:** Atualidades geográficas, históricas, políticas e administrativas do mundo, do Brasil, do Maranhão e do município de Vargem Grande. Atualidade histórica científica, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do mundo, do Brasil, do Maranhão e do município de Vargem Grande.

3 - **Conhecimentos Específicos:** Noções gerais de higiene e limpeza. Higiene e limpeza no ambiente de trabalho. Noções sobre segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual. Formas de relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 ANEXO IV

### REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo pleiteado: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

( ) Prova Ampliada

( ) Ledor

( ) Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas ( ) Sala de Fácil Acesso

( ) Tempo Adicional

( ) Permissão para amamentação

( ) Outros: \_\_\_\_\_ (necessário especificar tipo)





Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Vargem Grande, \_\_\_\_\_ de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CPF \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito sob n.º \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas –CPF – sob o n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante V. S<sup>a</sup>. interpor o presente

**RECURSO, com pedido de revisão** contra:

- ( ) Homologação da Lista de Inscrições
- ( ) Gabarito Oficial
- ( ) Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital - item 11 do Edital de Abertura de Inscrições).

**Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário).





Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

Nome:	
RG:	CPF:
Cargo pleiteado:	

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Maranhão, que:

[  ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[  ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de

\_\_\_\_\_  
na/no (nome da instituição) \_\_\_\_\_

no regime de trabalho de [  ] \_\_\_\_\_ horas de trabalho ou [  ] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Vargem Grande, \_\_\_\_\_ de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**  
(Conforme Lei Municipal nº. 610/2017 e Edital nº 001/2017).



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

## CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

Nome	Data de Nascimento	
RG CPF	Naturalidade	Nacionalidade

## ENDEREÇO

Rua/Avenida	Nº	Bairro
Cidade	Estado	CEP
Telefone		

## CARGO PLEITEADO

- Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA  
 Professor transcritor de BRAILE  
 Agente Operacional de Serviços Diversos – AOSD

## ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Portador de necessidades especiais? ( ) Sim ( ) Não  
Qual tipo de necessidade/deficiência?

Possui Laudo Médico? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de atendimento especializado no dia da realização da Prova? ( ) Sim ( ) Não

Qual o tipo de atendimento?

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que não pertenço a administração pública federal, estadual e municipal. Declaro que conheço as normas que regem o presente Processo Seletivo - Edital nº 001/2017.

Vargem Grande(MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou representante  
(com procuração simples, com assinatura reconhecida em cartório)

Inscrição nº \_\_\_\_\_



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de 2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

(Conforme Lei Municipal nº. 610/2017 e Edital nº 001/2017).

**CANDIDATO**

(preencher com letra de forma)

Nome do Candidato	RG nº	Edital nº 001/2017.
Cargo pleiteado		

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado: ( ) Cópia do Documento de Identidade; ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ( ) Declaração de Não acumulação de cargos públicos; ( ) Comprovante de residência; ( ) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vargem Grande (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição:

\_\_\_\_\_

Via do Candidato

# e-Dom DIÁRIO OFICIAL

---

Vargem Grande (MA), segunda-feira, 08 de maio de  
2017